



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06
Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2413/2026, de 17 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.397,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	200,00
02.006.001.8.244.5.1080-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes		
1.660.000.3110.002	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Emenda	1.097,89
02.010.001.13.392.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.719.000.0000.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
02.002.001.4.123.12.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.621.000.3210.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	200,00
1.621.000.3210.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (	100,00
1.660.000.3110.002	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Emenda	1.097,89
1.719.000.0000.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 08 / 2026
654